



República Federativa do Brasil  
Estado Federal de Roraima  
Câmara Municipal de Caracarái



LEI N.º 189, DE 27 DE AGOSTO DE 1.990.

**DISPÕE SÔBRE** AUTORIZA O PODER E  
XECUTIVO MUNICIPAL À PROCEDER A DOA-  
ÇÃO DE UM LOTE DE TERRAS À CAPITANIA  
DOS PORTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder doação de um lote de terras nº 416, situado na Quadra 11, setor nº 02 do Patrimônio Municipal, medindo 100 metros de frente, 53 metros do lado direito, 53 metros do lado esquerdo e 100 metros de fundos, perfazendo uma área total de 5.300 m<sup>2</sup>, limitando-se: pela frente, e lado esquerdo com a Rua P-2; lado direito, com a Rua P-1 e fundos, com a Agência de Rendas da Secretaria de Finanças do Estado.

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo anterior, destina-se à construção da Agência da Capitania dos Portos e Unidades residenciais para Oficiais.

Art. 3º - Em caso da utilização do referido Lote de Terras para fim divergente ao previsto nesta Lei, o mesmo deverá retornar ao domínio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI, Em: 27 de Agosto de 1.990

*Benedito Guimarães Costa*